



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2673/2003**

Ementa

**ALTERA A LEI 2.480, QUE INSTITUI A SEMANA DE ARTES E LITERATURA NO MUNICÍPIO.**

Data da Norma

**07/11/2003**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 2.673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003**

**Altera a lei municipal nº 2.480, de 07 de agosto de 2.001.**

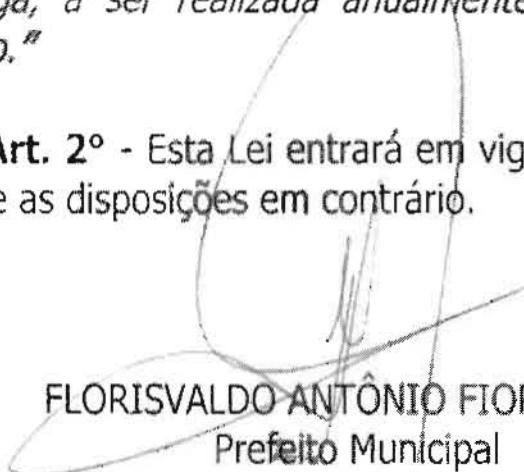
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.759, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 085/03, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

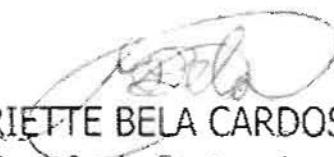
**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de agosto de 2.001:

**"Art. 1º** - *Fica instituída a "Semana de Artes e Literatura" no Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2003.

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº. de Protocolo e Arquivo